

PROJETO DE LEI Nº 100-03/2015

Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo à empresa Valis Automação Ltda. – EPP.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um incentivo financeiro à empresa Valis Automação Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 09.384.724/0001-50, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, por um período de 12 (doze) meses, destinado a despesas de aluguel.

Art. 2º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de convênio, apresentação de documentação legal e indicação de conta específica para o depósito do valor.

Art. 3º A entidade deverá comprovar financeiramente, no prazo estipulado no convênio, junto ao Departamento de Projetos Especiais da Prefeitura, a destinação dos recursos conforme sua finalidade.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

12.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação

23.691.0043.2062 – Incentivo a Empresas

3.3.60.45.00.00.00 – Subvenções Econômicas (566)

Art. 5º Em contrapartida aos incentivos desta Lei, a empresa beneficiária deverá permanecer instalada no Município de Lajeado pelo período mínimo de 2 (dois) anos, e programar aumento de funcionários e faturamento, conforme Ata nº 002/2015 do Conselho de Desenvolvimento Econômico Municipal – CONDEM.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2015.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 100-03/2015

Lajeado, 26 de maio de 2015.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei autoriza o Poder executivo a conceder um incentivo financeiro à empresa Valis Automação Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 09.384.724/0001-50, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, por um período de 12 (doze) meses, destinado a despesas de aluguel.

A empresa Valis Automação em 31 de janeiro de 2008 e atua no ramo da automação de máquinas e processos. Fornecendo as melhores soluções para cada aplicação, aliando tecnologia e qualidade nos serviços prestados. Conforme necessidade realiza também a manutenção de sistemas já existentes.

Porém, para a empresa expandir seu empreendimento necessita de um auxílio financeiro para custeio de seu aluguel. E, como contrapartida a empresa beneficiária deverá permanecer instalada no Município de Lajeado pelo período mínimo de 2 (dois) anos e comprovar aumento proporcional de número de empregos e faturamento, conforme Ata nº 002/2015 do Conselho de Desenvolvimento Econômico Municipal – CONDEM.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Carlos Eduardo Ranzi,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.